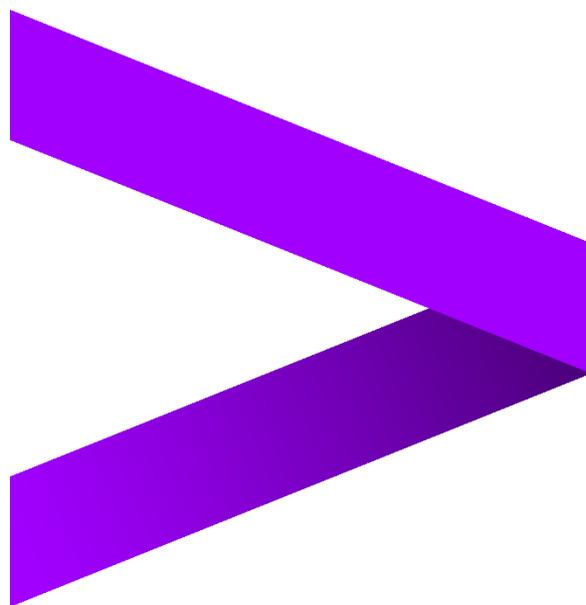




GUIA DE FATURAMENTO PARA O FORNECEDOR

— ACCENTURE BRASIL



Conteúdos

1	Introdução	3
2	Estabelecimento e manutenção do seu cadastro como fornecedor da Accenture	3
3	Termos de pagamento	3
4	Preparação de faturas para Accenture	3
5	Envio de faturas à Grupo Accenture	4
5.1	Ariba BuyNow	4
5.2	T360 -	5
5.3	IQN -	6
5.4	Fieldglass -	7
6	Código de Conduta do Fornecedores da Accenture	8
7	Mais informações e assistência	8
8	Empresas da Accenture	8
9	Controle de versão do documento	15

1 Introdução

Prezado fornecedor, obrigado por fornecer bens ou serviços ao Grupo Accenture. A Accenture sempre tem por objetivo pagar aos fornecedores dentro do prazo, dentro das condições de pagamento acordadas, e também seguirá os regulamentos do governo local, assim que sejam aplicáveis. Isso só pode ser alcançado com a cooperação de nossos fornecedores - siga as diretrizes descritas neste documento para garantir que possamos atingir esses objetivos.

2 Estabelecimento e manutenção do seu cadastro como fornecedor da Accenture

Caso precise atualizar seu perfil de fornecedor, você deve entrar em contato com procurement.support@accenture.com e confirmar os detalhes que deseja atualizar. Verifique que as suas informações de contato e pagamento que a Accenture possui no sistema estão sempre atualizadas. Se seu endereço postal, endereço de e-mail comercial, informações de contato, informações bancárias ou números de telefone foram alterados, notifique a Accenture imediatamente. Observe que para a alteração de informações bancárias (e outros dados críticos, como e-mail, telefone) haverá uma verificação cruzada realizada por e-mail ou telefone.

3 Termos de pagamento

Os termos de pagamento padrão da Accenture são de **45 dias** desde a data de emissão de uma fatura legal devidamente apresentada e válida (consulte "Envio de faturas à Grupo Accenture", seção 5), a menos que um pagamento alternativo seja feito, os termos foram acordados por escrito com o Accenture Procurement Plus. As datas de vencimento das faturas mencionadas na imagen não serão levadas em consideração durante os pagamentos, no entanto, pagaremos de acordo com as condições de pagamento em seu perfil de fornecedor.

4 Preparação de faturas para Accenture

- **Informação requerida**

Inclua todas as informações a seguir na fatura.

- **Información de su compañía:**

- Nome completo, endereço, número de CNPJ/CPF e detalhes de contato da sua equipe financeira, para que possamos entrar em contato em caso de dúvida.
- Número da fatura / número de referência, data da fatura, número de identificação fiscal (se for aplicável), valor total a ser pago e descrição detalhada dos bens ou serviços que foram entregues ou fornecidos. Clave del registro federal de contribuyentes de la persona a favor de quien se expida

- Seus dados bancários completos (número da conta, agencia, etc.)
- Se você estiver emitindo uma nota de crédito de uma fatura cancelada, indique a referência da fatura correspondente na qual a nota de crédito está sendo emitida; Também, indique os detalhes da emissão da nota de crédito para que possamos contabilizá-la adequadamente.

➤ **Informações da Accenture:**

- Número de CNPJ da Accenture (Consulte “Empresas da Accenture” seção 7)
- Número da SOW, Número do pedido da Accenture (PO) começa com 60XXXXXXXX ou 76XXXXXXXX nas faturas (onde os bens e serviços são fornecidos em relação a um pedido). Nota: A Accenture não será responsável pelos juros caso o pagamento seja realizado com atraso se um número de pedido foi informado ao fornecedor, mas não estiver incluído na fatura.
- Endereço de email do contato da Accenture que solicitou os bens ou serviços. Nota: Este funcionário deverá confirmar o recebimento dos bens ou serviços e verificar a fatura antes que o pagamento seja realizado. Isto é essencial caso uma ordem de compra o SOW não tenha sido fornecida.

5 Envio de faturas à Grupo Accenture

Observe que a Accenture só pagará se você tiver um pedido formal da Accenture em uma das seguintes ferramentas:

5.1 Ariba BuyNow

- Accenture requiere uma ordem de compra (PO) para todas **as** compras. Solicite uma PO antes de proporcionar qualquer serviço para que não tenha nenhum risco de retrazar seus pagamentos ou não cumprir com as políticas da Accenture. Em caso de dúvida, entre em contato com procurement.support@accenture.com
- Se você estiver fornecendo bens e serviços para a Accenture em mais de um pedido de compra(PO), deverá faturar cada pedido por separado. Apenas um pedido de compra pode ser referenciado por fatura.
- Os detalhes da fatura devem corresponder exatamente à descrição indicada no pedido (por exemplo, o endereço de cobrança deve corresponder exatamente ao descrito no pedido). Sempre faça referência ao número da linha do pedido de compra para cada linha da fatura.
- Tenha em conta que **não** será aceito um número de solicitude de compra ("PRXXXXX"), Por favor referencie um número de PO válido (ej "60xxxxxxxx ou 76xxxxxxxx").
- O valor/quantidade da fatura **não** deve exceder o valor/quantidade do pedido(PO). Em caso de problemas, entre em contato com o solicitante da Accenture para atualizar o pedido de compra (PO) conforme se já necessário.
- As faturas devem ser entregues no prazo de **5 dias úteis** e a mais tardar até o dia 20 de cada mês. Faturas de meses anteriores serão rejeitadas. O atraso no envio dos documentos, ou o envio incorreto dos mesmos, prorrogará automaticamente o prazo de vencimento pelo mesmo número de dias do atraso, sem incorrer em juros ou multas.

- Toda nota fiscal de serviços com retenção na fonte de ISS e INSS recebidas após o dia 20 de cada mês serão devolvidas para cancelamento e refaturamento. Garanta a emissão e envio até o dia 20 de cada mês.
- As empresas que se enquadrarem no Simples Nacional deverão apresentar, juntamente com o documento fiscal, uma declaração comprovando a não obrigatoriedade da retenção desses tributos, o não entregue dos mesmo implicará na retenção do tributo, liberando a Accenture de devolvê-lo ao fornecedor.
- Empresas com isenção fiscal para o Pis, Cofins e CSLL devem entregar, junto com o documento fiscal, uma declaração comprovando a não obrigatoriedade de retenção desses impostos, a não entrega implicará na retenção dos impostos desobrigando a Accenture da devolução do mesmo ao fornecedor.
- A empresa fornecedora de serviços domiciliada fora da cidade de São Paulo ou Rio de Janeiro, mas que presta serviço para Accenture em um desses municípios deverá manter o seu cadastro atualizado junto a essas prefeituras, a fim de garantir a não retenção de ISS.
- Envie a fatura original para a seguinte caixa de correio: nfecontasapagar@accenture.com.
- Se as faturas não são emitidas ou enviadas dentro do prazo, os pagamentos podem se retrasar. **Em nenhum caso a Accenture será responsável por taxas, custos, despesas ou outros cargos quando as faturas não forem enviadas em tempo e forma.**

5.2 T360 – Esta ferramenta só é aplicável para assessoria legal

- Insira o perfil da sua empresa. Se você vai enviar faturas por meio da ferramenta T360, já deve ter sido contatado pela Accenture com respeito ao seu treinamento sobre o assunto. Entre em contato com T360.administration@accenture.com pra obter mais ajuda.
- **Enviar dados de timekeeper.** Para obter instruções detalhadas sobre cómo enviar dados de timekeeper, consulte as guias de ayuda de trabalho 'Member Upload Guide for Data Exchange' e 'How to Enter Accenture Timekeeper Data', na biblioteca de documentos de T360.
- Os detalhes da fatura devem corresponder exatamente à descrição carregada no perfil da fatura T360 (por exemplo, o 'endereço de faturação' deve corresponder exatamente ao descrito em T360). Sempre faça referencia ao número do Matter apropriado para cada fatura.
- As faturas devem ser entregues no prazo de **5 dias úteis** e a mais tardar até o dia 20 de cada mês. Faturas de meses anteriores serão rejeitadas. O atraso no envio dos documentos, ou o envio incorreto dos mesmos, prorrogará automaticamente o prazo de vencimento pelo mesmo número de dias do atraso, sem incorrer em juros ou multas.
- Toda nota fiscal de serviços com retenção na fonte de ISS e INSS recebidas após o dia 20 de cada mês serão devolvidas para cancelamento e refaturamento. Garanta a emissão e envio até o dia 20 de cada mês.
- As empresas que se enquadrarem no Simples Nacional deverão apresentar, juntamente com o documento fiscal, uma declaração comprovando a não obrigatoriedade da retenção desses tributos, o não entregue dos mesmo implicará na retenção do tributo, liberando a Accenture de devolvê-lo ao fornecedor.

- Empresas com isenção fiscal para o Pis, Cofins e CSLL devem entregar, junto com o documento fiscal, uma declaração comprovando a não obrigatoriedade de retenção desses impostos, a não entrega implicará na retenção dos impostos desobrigando a Accenture da devolução do mesmo ao fornecedor.
- A empresa fornecedora de serviços domiciliada fora da cidade de São Paulo ou Rio de Janeiro, mas que presta serviço para Accenture em um desses municípios deverá manter o seu cadastro atualizado junto a essas prefeituras, a fim de garantir a não retenção de ISS.
- Por favor, **NÃO** envie as faturas originais para a caixa - nfecontasapagar@accenture.com - nem para a pessoa que solicitou os bens ou serviços. Se o seu solicitante precisar de uma cópia, ele pode visualizá-la no sistema.
- Se as faturas não forem emitidas ou enviadas dentro do prazo, os pagamentos podem se atrasar. **Em nenhum caso a Accenture será responsável por taxas, custos, despesas ou outros cargos quando as faturas não forem enviadas em tempo e forma.**

5.3 IQN – Esta ferramenta é aplicável apenas para agências de recrutamento que fornecem Time & Material Services.

- Você deve aprovar a WO no sistema. Se você estiver enviando faturas por meio da ferramenta IQN, já deve ter sido contatado pela Accenture a respeito ao seu treinamento sobre o assunto. Entre em contato com cxhelpdesk@accenture.com para obter mais ajuda.
- Gere sua nota fiscal de acordo com o relatório da fatura (Invoice Report) gerado no sistema.
- Os detalhes da fatura devem corresponder exatamente à descrição indicada no relatório da fatura (Invoice Report) (por exemplo, o endereço de faturação deve corresponder exatamente ao descrito no relatório de fatura).
- As faturas devem ser entregues no prazo de **5 dias úteis** e a mais tardar até o dia 20 de cada mês. Faturas de meses anteriores serão rejeitadas. O atraso no envio dos documentos, ou o envio incorreto dos mesmos, prorrogará automaticamente o prazo de vencimento pelo mesmo número de dias do atraso, sem incorrer em juros ou multas.
- Toda nota fiscal de serviços com retenção na fonte de ISS e INSS recebidas após o dia 20 de cada mês serão devolvidas para cancelamento e refaturamento. Garanta a emissão e envio até o dia 20 de cada mês.
- As empresas que se enquadrarem no Simples Nacional deverão apresentar, juntamente com o documento fiscal, uma declaração comprovando a não obrigatoriedade da retenção desses tributos, o não entregue dos mesmo implicará na retenção do tributo, liberando a Accenture de devolvê-lo ao fornecedor.
- Empresas com isenção fiscal para o Pis, Cofins e CSLL devem entregar, junto com o documento fiscal, uma declaração comprovando a não obrigatoriedade de retenção desses impostos, a não entrega implicará na retenção dos impostos desobrigando a Accenture da devolução do mesmo ao fornecedor.
- A empresa fornecedora de serviços domiciliada fora da cidade de São Paulo ou Rio de Janeiro, mas que presta serviço para Accenture em um desses municípios deverá manter o seu cadastro atualizado junto a essas prefeituras, a fim de garantir a não retenção de ISS.

- Envie a fatura original para a seguinte caixa de correio: nfecontasapagar@accenture.com .
- Se as faturas não forem emitidas ou enviadas dentro do prazo, os pagamentos podem se atrasar. **Em nenhum caso a Accenture será responsável por taxas, custos, despesas ou outros cargos quando as faturas não forem enviadas em tempo e forma.**

5.4 Fieldglass – Esta ferramenta deve ser usada para todas as outras solicitações.

- Deve aceitar o SOW no sistema
- Depois de proporcionar o serviço deve enviar uma solicitude de faturação (Milestone). Assim que receber a aprovação da Milestone deve emitir sua fatura seguindo os **critérios de faturação do Brasil** e anexar o PDF no Milestone.
- Os detalhes da fatura devem corresponder exatamente com à descrição indicada no Milestones (por exemplo, o endereço de faturação deve corresponder exatamente ao descrito na SOW). Sempre faça referencia ao número do Milestones indicado para cada fatura.
- As faturas devem ser entregues no prazo de **5 dias úteis** e a mais tardar até o dia 20 de cada mês. Faturas de meses anteriores serão rejeitadas. O atraso no envio dos documentos, ou o envio incorreto dos mesmos, prorrogará automaticamente o prazo de vencimento pelo mesmo número de dias do atraso, sem incorrer em juros ou multas.
- Toda nota fiscal de serviços com retenção na fonte de ISS e INSS recebidas após o dia 20 de cada mês serão devolvidas para cancelamento e refaturamento. Garanta a emissão e envio até o dia 20 de cada mês.
- As empresas que se enquadrarem no Simples Nacional deverão apresentar, juntamente com o documento fiscal, uma declaração comprovando a não obrigatoriedade da retenção desses tributos, o não entregue dos mesmo implicará na retenção do tributo, liberando a Accenture de devolvê-lo ao fornecedor.
- Empresas com isenção fiscal para o Pis, Cofins e CSLL devem entregar, junto com o documento fiscal, uma declaração comprovando a não obrigatoriedade de retenção desses impostos, a não entrega implicará na retenção dos impostos desobrigando a Accenture da devolução do mesmo ao fornecedor.
- A empresa fornecedora de serviços domiciliada fora da cidade de São Paulo ou Rio de Janeiro, mas que presta serviço para Accenture em um desses municípios deverá manter o seu cadastro atualizado junto a essas prefeituras, a fim de garantir a não retenção de ISS.
- Por favor, **NÃO** envie as faturas originais para a caixa - nfecontasapagar@accenture.com - nem para a pessoa que solicitou os bens ou serviços. Se o seu solicitante precisar de uma copia, ele pode visualizá-la no sistema.
- Se as faturas não forem emitidas ou enviadas dentro do prazo, os pagamentos podem se atrasar. **Em nenhum caso a Accenture será responsável por taxas, custos, despesas ou outros cargos quando as faturas não forem enviadas em tempo e forma.**

6 Código de Conduta do Fornecedores da Accenture

A Accenture compromete-se a manter os seus negócios livres de atividades ilícitas, antiéticas ou fraudulentas. Espera-se que os fornecedores actuem em conformidade com os padrões éticos e profissionais da Accenture estabelecidos no Código de Ética Empresarial da Accenture que inclui a denúncia de conductas ilegais, fraudulentas ou antiéticas. A Accenture tem estabelecido mecanismos de denúncia e não permite a retaliação ou outros mecanismos adversos. Pode encontrar uma cópia do Código de Ética Empresarial da Accenture no seguinte endereço:
www.accenture.com/codeofbusinessethics.

7 Mais informações e assistência

- Tenha em conta que o endereço de e-mail nfecontasapagar@accenture.com é apenas para envio de faturas - todas as perguntas, preocupações ou declarações devem ser encaminhadas através de nossa equipe de suporte ao cliente em contas.a.pagar.br@accenture.com.
- Nossos representantes de atendimento ao cliente estão disponíveis nos números abaixo, da segunda até sexta-feira, para fornecer assistência das 10:00 às 16:00 (horário local).

Soporte:

+55 11 5188-1851

8 Empresas da Accenture

➤ **ACCENTURE DO BRASIL LTDA (CC1500)**

- **Matriz:**

Endereço: Rua Alexandre Dumas, 2051 –Chácara Santo Antonio- São Paulo - São Paulo – CEP:04.717-004

- **CNPJ:** 96.534.094/0001-58
- **IM:** 2.261.453-2 / IE: 113.740.550.113

- **Filiais:**

Endereço: Av. República do Chile, 500 - 17º, 18º andar e loja D Térreo - Rio de Janeiro – Rio de Janeiro – CEP:20.031-170

- **CNPJ:** 96.534.094/0002-39
- **IM:** 0195.417-2 / IE: 85.642.960

Endereço: Rua Graciano Neves, nº 230 - sala 01 – Vitória – Espírito Santo - CEP 29015-330

- **CNPJ:** 96.534.094/0005-81
- **IM:** 742500 / IE: Isento

Endereço: Rua Marechal Deodoro, nº 558 - Ed. Oscar Santos – Curitiba – Paraná – CEP: 80010-010

- **CNPJ:** 96.534.094/0006-62
- **IM:** 6-022-445.691-1 / IE: Isento`

Endereço: Av. Andromeda, nº 2000 - Bloco 11 Níveis 6 e 7 - Green Valley Office Park – Alphaville – Barueri - São Paulo – CEP: 06473-900

- **CNPJ:** 96.534.094/0007-43
- **IM:** 4.38981-9 / IE: Isento

Endereço: SHS QDA 6, CJ. A, BL. E, SLS 817/818/819 - Ed. Business Center Park – Brasília – Distrito Federal – CEP: 70322-915

- **CNPJ:** 96.534.094/0008-24
- **IM:** 07.453.745/002-95 / IE: Isento

Endereço: Rua Uruguai, 335 - 17. Andar s/177 - Centro Histórico – Porto Alegre – Rio Grande do Sul – CEP: 90.110-140

- **CNPJ:** 96.534.094/0009-05
- **IM:** 214.105.2.6/ IE: Isento

Endereço: Av. Afonso Pena, 4001 - 9º andar - salas "SE" e "SM" - Ed. Presidente Tancredo Neves – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP; 30130-924

- **CNPJ:** 96.534.094/0010-49
- **IM:** 189157/001-0 / IE: 001955365.00-15

Endereço: Av.do Contorno, 3455 Galpão 8, sala 35 Bairro Paulo Camilo – Betim– Minas Gerais– CEP: 32.669-900

- **CNPJ:** 96.534.094/0015-53
- **IM:** 10.47.85/001-0/ IE: Isento

Endereço: Rua Manoel Freire de Castro, 105 - Bosque dos Eucaliptos– São José dos Campos – São Paulo – CEP: 12233-110

- **CNPJ:** 96.534.094/0016-34
- **IM:** 159333/ IE: Isento

Endereço: Rua Dr. Francisco Portela, 451 - sobrado - bairro Centro – Macaé – Rio de Janeiro – CEP 27.910-200

- **CNPJ:** 96.534.094/0019-87
- **IM:** 022519-7 / IE: Isento

Endereço: Av. Marechal Floriano, nº 99 - 2º, 5º (parte), 14º, 15º, 16º e 17º And. - Edifício Icomap III – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20080-004

- **CNPJ:** 96.534.094/0022-82
- **IM:** 445.386-7 / IE: Isento

Endereço: Rua Giacinto Tognato, nº 455 - Baeta Neves – São Bernardo dos Campos – SP – CEP: 09760-370

- **CNPJ:** 96.534.094/0024-44
- **IM:** 185.919-6 / IE: Isento

Endereço: Av. Republica do Chile, 330 - 14.andar - Centro – Rio de Janeiro–
Rio de Janeiro – CEP: 200311-070

- **CNPJ:** 96.534.094/0026-06
- **IM:** 048.3346-5/ IE: Isento

Endereço: R. Cais do Apolo ,222 10ºandar sala A Edif. Vasco Rodrigues -
Recife Antigo – Recife – Pernambuco – CEP: 50030-230

- **CNPJ:** 96.534.094/0027-97
- **IM:** 048.3346-5/ IE: Isento

Endereço: R. Maria Vieira Cesar, 217 - Jardim Tavares – Campina Grande –
Paraíba – CEP: 58402-037

- **CNPJ:** 96.534.094/0028-78
- **IM:** 537649 /IE: Isento

Endereço: Rua Senador Milton Campos, 145 - 3o. andar - Vila da Serra –
Campina Grande – Paraíba – CEP: 34.006-050

- **CNPJ:** 96.534.094/0030-92
- **IM:** 1-308-05070 /IE: 001955365.01-98

Endereço: AV CONDE DA BOA VISTA, 8 ANDAR 9 ANDAR – Recife – CEP:
50.060-004

- **CNPJ:** 96.534.094/0031-73
- **IM:** 482.266-8 /IE: Isento

Endereço: AV. PASTOR MARTIN LUTHER KING JUNIOR,126 PARTE, BLOCO 10 ,
2 LAM – Rio de Janeiro – Rio de Janeiro – CEP: 58402-037

- **CNPJ:** 96.534.094/0034-16
- **IM:** 0600099-1 /IE: Isento

Endereço: Av. Das Nações Unidas, 11541 Andar 3 Conj 32, Brooklin Paulista -
São Paulo - São Paulo – CEP: 04.578.907

- **CNPJ:** 96.534.094/0037-69
- **IM:** 5.077.536-7 /IE: Isento

Endereço: Avenida Alfredo Lisboa s/n - Armazem 9 – Recife – Recife – CEP:
50030-150

- **CNPJ:** 96.534.094/0039-20
- **IM:** 532.221-9 /IE: Isento

Endereço: AV TANCREDO NEVES, 620 TORRE EMPRESARIAL SALA 3305 -
BAIRRO CAMINHO DAS ARVORES – Salvador – Salvador – CEP: 41.820-020

- **CNPJ:** 96.534.094/0040-64
- **IM:** 519.698/001-46 /IE: Isento

Endereço: Av. Alfredo Lisboa, 13 - Armazém 13 - 1. Pavto. Salas 101 e 102 -
Bairro Recife – Recife – PE - CEP: 50030-150

- **CNPJ:** 96.534.094/0041-45
- **IM:** 551.829-6 /IE: Isento

Endereço: Av. Alfredo Lisboa, 12 - Armazém 12 - 1. Pavto. Salas 101 e 102 - Bairro Recife – Recife – PE - CEP: 50030-150

- **CNPJ:** 96.534.094/0042-26
- **IM:** 551.816-4 /IE: Isento

Endereço: Rua Dom Aquino, 1354 - Sala 101 - Bairro Centro - Campo Grande – MS - CEP: 79.002-180

- **CNPJ:** 96.534.094/0043-07
- **IM:** 0021720300-7 /IE: Isento

Endereço: Rua Gomes de Carvalho, 1510 - conj. 22 - Vila Olímpia - São Paulo – São Paulo - CEP: 04.547-005

- **CNPJ:** 96.534.094/0044-98
- **IM:** 5.530.616-0 /IE: Isento

Endereço: R.Sen. José Henrique, 231 - .S/101 A 110, 201 A 210 301 A 310, 3101 a 3106, 3201 a 3206, 3301 a 3306, 3401 a 3406 - Empr.Charles Dawin - Ilha do Leite - RECIFE– PE - CEP: 50.070-460

- **CNPJ:** 96.534.094/0045-79

Endereço: Rua Santa Rosa, 118 – São Caetano do Sul – São Paulo – CEP: 09521-360

- **CNPJ:** 96.534.094/0046-50
- **IM:** 102844 /IE: Isento

Endereço: Rua Araçai, 65 - salão 03 - Jardim do Estádio – Santo André – São Paulo – CEP: 09175-140

- **CNPJ:** 96.534.094/0047-30
- **IM:** 254110 /IE: Isento

➤ **AVANADE DO BRASIL LTDA (CC1507)**

• **Matriz:**

Endereço: Rua Bonnard,980 Alphaville – Barueri – São Paulo– CEP: 06.465-134

- **CNPJ:** 04.049.976/0001-00
- **IM:** 5.58222-0 / **IE:** 206.121.283.112

• **Filiais:**

Endereço: Rua Alexandre Dumas, nº 2051 - Terreo Ala B, sala 01 – São Paulo– São Paulo– CEP: 04.717-004

- **CNPJ:** 04.049.976/0002-90
- **IM:** 4.145.457-0

Endereço: Rua Cais do Apolo, 222 - 10.andar pte. - Bairro Recife Antigo– Recife – PE – CEP: 50030-220

- **CNPJ:** 04.049.976/0004-52
- **IM:** 443.447-1

Endereço: Av. República do Chile, 500 - 18o. Andar parte – Centro – Rio de Janeiro– Rio de Janeiro– CEP: 20031-170

- **CNPJ:** 04.049.976/0003-71
- **IM:** 507.011-2

Endereço: Rua Senador Milton Campos, 145 - 4. andar - Vila da Serra – Nova Lima – MG – CEP: 34.006-050

- **CNPJ:** 04.049.976/0005-33

➤ **ACCENTURE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA (CC1509)**

- **Matriz:**

Endereço: AV REPUBLICA DO CHILE, 500 - ANDAR 18 SALA R1– RIO DE JANEIRO – RIO DE JANEIRO – CEP: 20.031-170

- **CNPJ:** 16.658.371/0001-03
- **IM:** 0552872-0 /IE: Isento

- **Filiais:**

Endereço: Rua Senador Milton Campos, 145 - 3. andar - Vila da Serra – NOVA LIMA – MG – CEP: 20.031-170

- **CNPJ:** 16.658.371/0002-86
- **IM:** 1/303/05387 /IE: Isento

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 1833 - Vila Baeta Neves – São Bernardo do Campo – SP – CEP: 09751-000

- **CNPJ:** 16.658.371/0003-67
- **IM:** 1/303/05387 /IE: Isento

➤ **VIVERE BRASIL SERVIÇOS E SOLUCOES S/A (CC1510)**

- **Matriz:**

Endereço: Rua Alexandre Dumas, 2051 - 2. andar Ala A - Chácara Santo Antonio – São Paulo – São Paulo – CEP: 04.717-004

- **CNPJ:** 09.392.068/0001-38
- **IM:** 3743059-9 /IE: Isento

- **Filiais:**

Endereço: Rua Bonnard, 980 - Bloco 13 - 1. andar - parte - bairro Green Valley I/Alphaville – Barueri – SP – CEP: 06465-134

- **CNPJ:** 09.392.068/0004-80
- **IM:** 4.74840-2 /IE: Isento

➤ **GAPSO SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA (CC1513)**

• **Matriz:**

Endereço: Av. Republica do Chile,500 Andar 17 parte – Rio de Janeiro – Rio de Janeiro – CEP: 22.290-160

- **CNPJ:** 05.583.021/0001-09
- **IM:** 0.337.688-5/IE: Isento

• **Filiais:**

Endereço: Av. Dos Andradas, 3000 - 8. andar sala 81 - Santa Ifigênia – Belo Horizonte – MG – CEP: 30.260-070

- **CNPJ:** 05.583.021/0002-81
- **IM:** 288.457/001-7 /IE: Isento

Endereço: Rua José Penna Medina, 195 - salas 1203 a 1207 - Praia da Costa – Vila Velha – ES – CEP: 34000-000

- **CNPJ:** 05.583.021/0003-62
- **IM:** 66131 /IE: Isento

Endereço: Rua Senador Milton Campos, 145 - 2. andar sala Granada – Nova Lima – MG – CEP: 34000-000

- **CNPJ:** 05.583.021/0002-81
- **IM:** 1/308/06344 /IE: Isento

➤ **ACCENTURE AGÊNCIA INTERACTIVA LTDA (CC1514)**

• **Matriz:**

Endereço: Rua Gomes de Carvalho, 1510 - cj. 41 e 42 - Vila Olimpia – São Paulo – São Paulo – CEP: 04547-005

- **CNPJ:** 11.174.561/0001-23
- **IM:** 3.967.498-3 / IE: Isento

• **Filiais:**

Endereço: Rua Santa Rosa, 118 - Santa Paula – SÃO CAETANO DO SUL - SP – CEP: 09521-360

- **CNPJ:** 11.174.561/0003-95
- **IM:** 102984 /IE: Isento

➤ **CONCRETE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA (CC1515)**

• **Matriz:**

Endereço: Av. Presidente Wilson, 231 - salas 2902 e 2903 – Centro – Rio de Janeiro – Rio de Janeiro – CEP: 20.030-905

- **CNPJ:** 09.011.667/0001-64
- **IM:** 0.393.157-9 / IE: Isento

- **Filiais:**

Endereço: Av. Das Nações Unidas, 11541 - 3. and.cj 31 e 32-12.and. Cj 121 e 122
14.and.cj. 141 – Brooklin – São Paulo - SP – CEP: 04.578-000

- **CNPJ:** 09.011.667/0002-45
- **IM:** 4.024.865-8 /IE: Isento

Endereço: Av. Dos Andradas, 3000 - 8. andar sala 83 - Santa Ifigênia – Belo Horizonte - MG – CEP: 30.260-070

- **CNPJ:** 09.011.667/0004-07
- **IM:** 1.072.138/001-5 /IE: Isento

Endereço: Rua Santa Rosa, 118 - Santa Paula – SÃO CAETANO DO SUL - SP – CEP: 09521-360

- **CNPJ:** 09.011.667/0003-26
- **IM:** 102845 /IE: Isento

➤ **NEW CONTENT EDITORA E PRODUTORA LTDA (CC1517)**

Endereço: AV MOFARREJ ,1188- Bairro VILA LEOPOLDINA – São Paulo – São Paulo – CEP: 05.311-000

- **CNPJ:** 08.948.263/0001-39
- **IM:** 1 3.661.437-8 / IE: 148036594110

9 Controle de versão do documento

Proprietário: Líder de LATAM P+

Revisor: Líder de contas a pagar da Accenture e Líder LATAM P+

Frequência de revisão: Bi-anualmente

Versão #	Data	Razão para mudança
v1.0	02/02/2021	Transfer of supplier guide to new global template. Update to 'submitting invoices to Accenture' section and Accenture Group Branches.
v2.0	10/05/2022	Accenture Supplier Standards of Conduct moved to section 6

Copyright © 2022 Accenture
All rights reserved.

Accenture and its logo are
trademarks of Accenture.